

Cohapar orienta como acessar subsídio de R\$ 20 mil para entrada da casa própria

Mais de 100 mil famílias paranaenses já foram beneficiadas pelo programa Casa Fácil Paraná desde 2019. Para ampliar o acesso de mais pessoas a uma moradia própria, a Companhia de Habitação do Paraná (Cohapar) elaborou um guia detalhado com o passo a passo que deve ser seguido pelos interessados que desejam contar com os benefícios do Governo do Estado, criados pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior.

O principal benefício é a concessão de um subsídio de R\$ 20 mil por família para custeio do valor de entrada de imóveis financiados pela Caixa Econômica em empreendimentos habilitados pelas construtoras junto à Cohapar. A lista completa dos projetos disponíveis em cada município pode ser conferida no site cohapar.pr.gov.br/empreendimentos.

O recurso pode ser concedido a famílias com renda mensal de até quatro

salários mínimos que não possuam casa própria ou tenham participado de projetos habitacionais anteriormente. A concessão está sujeita a análise técnica da Cohapar e posterior aprovação de crédito da Caixa para liberação do financiamento imobiliário.

COMO FAZER – A primeira etapa a ser seguida é a realização da inscrição familiar no site da Cohapar, por meio do endereço eletrônico cohapar.pr.gov.br/cadastro. O cadastro é obrigatório para a participação dos interessados na seleção dos projetos no município desejado, tendo em vista que os cadastros são divididos por localidade.

Antes de acessar a ficha cadastral, é necessário concordar com as disposições legais definidas pela Cohapar. Elas estabelecem como os dados informados pelos inscritos serão utilizados pela empresa, como funcionam os processos de convocação e classificação das famílias e quais as



responsabilidades de quem fará o preenchimento das informações.

O cadastro é válido por dois anos e é importante que durante este período o responsável mantenha os dados sempre atualizados. Isso porque informações como renda, composição familiar e outras contidas na ficha de inscrição são

utilizadas como critério para análise e aprovação das famílias em cada projeto. O telefone e e-mail também precisam estar corretos e ativos, já que a continuidade dos processos é comunicada por meio destes contatos.

Na ficha de inscrição, quem estiver preenchendo deverá informar as condições de moradia, documentos próprios, do cônjuge, filhos e de outros familiares com quem resida junto atu-

almente. Antes de finalizar o cadastro, também é preciso confirmar situações relacionadas à propriedade de imóveis e a eventuais atendimentos relacionados à Lei Maria da Penha.

Após a conclusão do cadastro, um comprovante é emitido automaticamente para ser impresso ou salvo no computador ou celular em que foi efetuada a inscrição, com o envio de uma cópia para e-mail informado.

A concessão está sujeita a análise técnica da Cohapar e posterior aprovação de crédito da Caixa para liberação do financiamento imobiliário. A primeira etapa a ser seguida é a realização da inscrição familiar no site da Cohapar

Com este documento em mãos, é possível entrar em contato com a construtora responsável pelo empreendimento para dar continuidade à negociação.

Se a proposta for aprovada pela construtora e a família tiver o cadastro aprovado pela Cohapar e Caixa Econômica, os R\$ 20 mil são transferidos diretamente para o banco e usados no abatimento total ou parcial do valor de entrada estipulado em contrato, o que também contribui com a redução do valor das prestações mensais.



No mês dedicado à conscientização, cuidados, prevenção e tratamento da hanseníase, com a campanha nacional Janeiro Roxo, o Governo do Estado, por meio da Secretaria da Saúde (Sesa), reforça o compromisso para enfrentamento à doença.

Em 2024, a Sesa capacitou mais de 94% dos municípios com cursos e treinamentos especializados. Além disso,

foi implementada a estratégia Telehansen, uma plataforma de teleconsultoria focada em hanseníase, que deverá ser expandida para todo o Estado em 2025.

A campanha é uma oportunidade para sensibilizar profissionais da saúde e a população, reconhecendo a

hanseníase como um problema de saúde pública relevante. As ações do Janeiro Roxo também buscam fortalecer a conscientização sobre a importância de combater o estigma e preconceito associados à doença, contribuindo para uma abordagem mais efetiva e humanizada.



Mandaguaçu é contemplada com um caminhão e equipamentos através da ITAIPU



A Itaipu-Binacional entregou, na última sexta-feira (10), um caminhão para coleta seletiva de materiais recicláveis, um triturador de galhos e um biodigestor para a prefeitura de Mandaguaçu localizada na região metropolitana de Maringá. Os itens fazem parte das oito ações aprovadas no Edital 1 do Programa Itaipu Mais que Energia, divulgado em 2023. O investimento foi de R\$ 424.795,00, sendo R\$

361.076,00 proveniente da Binacional e R\$ 63.719,00 de contrapartida do município.

As demais ações incluem a construção de uma Unidade de Valorização de Recicláveis com 700 m²; uma esteira de separação de resíduos; uma esteira de elevação de resíduos (ambas utilizadas na triagem de recicláveis); a elaboração de um plano de saneamento municipal; e recuperação de 20 nascentes em propriedades rurais. No total, o investimento

será de R\$ 2,414 milhões.

Participaram da entrega de equipamentos o diretor-geral brasileiro da Itaipu, Enio Verri; o diretor de Coordenação, Carlos Carboni; Preto Bezerra Assessor Regional do Diretor Geral da Itaipu-Binacional; o prefeito de Mandaguaçu José Roberto Mendes, mais conhecido como Beto Dentista; o Vice-Prefeito João Ramos Costa e aparecem nas fotos os vereadores Professor Mário, Luci Amorim, Fernando

Souza, Professor Mariello, Marcio Aquaroni, Bi Martellosso, Karine Grossi e Vinicius Vitorette, entre outras autoridades e populares.

O Programa Itaipu Mais que Energia, alinhado as políticas do Governo Federal, reúne iniciativas que vão da preservação ambiental ao apoio a projetos sociais, sempre com o objetivo de promover o bem-estar das comunidades e o desenvolvimento regional sustentável. Fotos Katiane Soares

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53 www.itaguaje.pr.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 – A

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Itaguajé- PR, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA as inscrições conforme Anexo I, referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 003/2024.

Art. 2º - O candidato que não tiver sua inscrição homologado deverá interpor recurso, conforme disposto no sub item 5.13 do Edital de Processo Seletivo nº 001/2024. O candidato que não interpor recurso em tempo hábil perderá o direito de interposição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itaguajé, 15 de janeiro de 2025

Benito Felix de Souza
Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 – A

ANEXO I – INSCRIÇÕES

Table with 3 columns: CARGO, CANDIDATOS, REGISTRO GERAL. Lists various positions like Assistente Social, Enfermeiro, Nutricionista, etc., with candidate names and registration numbers.

Table with 3 columns: CARGO, CANDIDATOS, REGISTRO GERAL. Continuation of the list of candidates and their registration numbers.

Table with 3 columns: CARGO, CANDIDATOS, REGISTRO GERAL. Continuation of the list of candidates and their registration numbers.

Table with 3 columns: CARGO, CANDIDATOS, REGISTRO GERAL. Continuation of the list of candidates and their registration numbers.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PORTARIA Nº. 010/2025

JOSÉ CLAUDIO BATISTA, Prefeito do Município de Parancity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Municipal 2.353/2020 e § 2º do Art. 29 da Lei Municipal nº 1.839/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir, a partir de 1º de janeiro de 2025, a funcionária pública municipal abaixo relacionada, no exercício da função de diretoria, em conformidade a Lei Municipal 2.353/2020 e § 2º do Art. 29 da Lei Municipal nº 1.839/2011:

Table with 3 columns: Servidor(a), Cargo, Função. Lists Gisele Cristina do Nascimento Ferreira as Auxiliar Administrativo, Diretor da Divisão de Pesquisa de Preços.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor em 1º de janeiro, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente enviado ao Órgão de Publicação Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ CLAUDIO BATISTA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PORTARIA Nº. 09/2025

JOSÉ CLAUDIO BATISTA, Prefeito do Município de Parancity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Municipal 2.353/2020 e § 2º do Art. 29 da Lei Municipal nº 1.839/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir, a partir de 1º de janeiro de 2025, ao funcionário público municipal abaixo relacionado, no exercício da função de diretoria, em conformidade a Lei Municipal 2.353/2020 e § 2º do Art. 29 da Lei Municipal nº 1.839/2011:

Table with 3 columns: Servidor(a), Cargo, Função. Lists Walter Silva da Fonseca as Operário, Diretor da Divisão de Licitações.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor em 1º de janeiro, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente enviado ao Órgão de Publicação Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ CLAUDIO BATISTA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PORTARIA Nº. 011/2025

JOSÉ CLAUDIO BATISTA, Prefeito do Município de Parancity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia-se a partir do dia 02 de janeiro o servidor ALEXANDRE PEREIRA REIS, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOIEIRO do Município de Parancity/PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o (a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º Nomeia-se os servidores Walter Silva da Fonseca, Fabiano de Souza Mello e Vitor Hugo Ribeiro Bolonheis, para exercerem a função de Equipe de Apoio como Titulares, e Giovanna Maria Moro Nazaro como Suplente conforme derivações da Lei Federal nº 14.133/2021 sobre os contratos administrativos e licitações.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

§ 3º O Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio não tem incumbência de acompanhar, fiscalizar a execução do contrato, bem como controlar o prazo de vigência do contrato, sendo tal função designada aos fiscais de contrato.

Art. 4º A presente portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ CLAUDIO BATISTA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

EDITAL N.º 01/2025

SÚMULA: Convoca candidato aprovado em Concurso Público.

JOSÉ CLAUDIO BATISTA, Prefeito Municipal de Parancity, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA:

Art. 1º - O candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, para provimento de vagas no cargo de CONTADOR, conforme Classificação do Edital n.º 016/2022, para comparecer à Prefeitura Municipal de Parancity, a fim de tratar de assuntos referentes à nomeação.

Art. 2º - O convocado deverá se apresentar na Divisão de Recursos Humanos, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Parancity, no horário de expediente das 7h30min às 13h30min, de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 3º - Após a publicação deste Edital o candidato convocado terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, para se apresentar, pois o não comparecimento implicará em sua desistência, podendo ser convocado o candidato imediatamente posterior.

Table with 4 columns: CARGO, Nº INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, NOME. Lists Nutricionista Rafael Eugênio Leite Chaves.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, 15 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ CLAUDIO BATISTA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

DECRETO N.º. 013/2025

SÚMULA: NOMEIA CARGO EM COMISSÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL.

JOSÉ CLAUDIO BATISTA, Prefeito do Município de Parancity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. "DANIELE LISSA SODA", para exercer o cargo de provimento em comissão de DIVISÃO DE TESOUREARIA, a partir de 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, posteriormente, sendo encaminhado ao órgão de publicações oficiais desta municipalidade e revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, 07 DE JANEIRO DE 2025.

José Claudio Batista - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

DECRETO N.º. 12 de 14 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula Estabelece a obrigatoriedade e prazo de execução de serviços de limpeza e roçada dos imóveis não edificados pelos seus respectivos proprietários, dispõe sobre a execução desses serviços pelo Município e de outras providências.

O Prefeito Municipal de Parancity Estado do Paraná, Waldemar Neves Cocco Junior, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 60, e seus incisos, da Lei Orgânica do Município de Parancity-PR, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal e expedição de decretos para regular matérias de interesse público;

CONSIDERANDO a previsão do Código de Posturas, que estabelece para o proprietário de terreno não ocupado realizar a capina e limpeza dos terrenos;

CONSIDERANDO que o art. 75 da Lei n.º Lei Nº 13331/2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Estado do Paraná, dispõe que as penalidades previstas na referida lei serão aplicadas pelas autoridades competentes da Secretaria Estadual de Saúde/Instituto de Saúde do Paraná e dos municípios, conforme atribuições que lhe sejam conferidas

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da higiene urbana, a fim de diminuir o risco de reprodução do mosquito aedes aegypti, vetor de várias doenças, incluindo dengue, chikungunya, zika e febre amarela, bem como impedir a proliferação de animais peçonhentos, especialmente o escorpião;

DECRETA

Art. 1º Ficam os proprietários de imóveis não edificados obrigados a procederem à limpeza, roçada, bem como a retirada de entulhos que porventura possam existir em suas propriedades, visando à eliminação de ambientes favoráveis, a proliferação de insetos nocivos à saúde.

Art. 2º A existência de imóveis nas condições previstas no artigo anterior, fica estipulado o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação do Edital (anexo I) no Diário Oficial do Município, disponível no site https://www.parancity.pr.gov.br/ e/ou https://www.oregionaljournal.com.br/, para que sejam executados os serviços necessários de limpeza, roçada e, quando for o caso, a remoção do lixo neles depositados.

Art. 3º Decorrido o prazo estipulado em Edital sem que o serviço tenha sido executado pelos proprietários, o Município poderá realizar a limpeza, roçada e remoção de lixo ou entulhos existentes nos imóveis, requerendo o ressarcimento pelos trabalhos executados, mediante lançamento dos valores para cobrança conjunta no carne de IPTU.

Parágrafo Único. Os valores a serem indenizados serão aqueles previstos em Licitação na Ata de Registro de Preços para os serviços de roçada e limpeza de terrenos, mais taxa de serviços administrativos de fiscalização, notificação, controle e lançamento, no valor de R\$ 500,00 (cem reais).

Art. 4º Além da cobrança para ressarcimento dos serviços eventualmente executados, poderão ser aplicadas as multas previstas no Código Sanitário do Estado do Paraná pelos agentes sanitários e/ou pelos fiscais tributários do município, sem prejuízo das demais sanções civis e penais de ordem pública decorrentes.

Art. 5º As autuações das infrações serão realizadas imediatamente após a vistoria in loco pelo Divisão de Fiscalização e/ou Vigilância Sanitária do Município, valendo o Edital como notificação prévia a toda população.

Art. 6º Das multas e dos valores de ressarcimento lançados, o contribuinte será notificado para pagamento mediante AR, e-mail, Whatsapp ou, esgotados os meios anteriores, por edital publicado na imprensa oficial, correndo juros de mora e correção monetária. Caso não seja efetuado o adimplimento voluntário, os débitos serão inscritos em Dívida Ativa e serão objeto de protesto em Cartório e de Execução Fiscal.

§ 1º O contribuinte poderá exercer o contraditório, ainda que diferido, no prazo de 15 (quinze) dias após a notificação do lançamento, que caso seja por edital terá seu termo inicial 30 (trinta) dias após a publicação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Adalberto Inocêncio", Município de Parancity, Estado do Paraná, em 14 de Janeiro de 2025.

JOSÉ CLAUDIO BATISTA - PREFEITO MUNICIPAL

JORNAL Desde 1960 REGIONAL BISEMANAL. Fundado em 03 de Abril de 1960. Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP. Nova Esperança, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960. Colorado, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976. Fone/WhatsApp: 44 | 3252-1177. E-Mail: editais@oregionaljournal.com.br. Site: www.oregionaljournal.com.br. Empresas que incentivam a leitura e a informação. Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos: Ângulo Panificadora União, Nova Esperança A Churrascaria, etc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222 CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº. 028/2025

DISPÕE SOBRE O PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO - PAACI, DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2025, QUE CONTEMPLA AS ATIVIDADES CONSIDERADAS NO PLANEJAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO, A SEREM EXECUTADAS, NO PERÍODO DE 01/01/2025 À 31/12/2025.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Renato Félix de Souza, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, conjugado com a necessidade de formalizar a atuação do órgão de fiscalização interna nos procedimentos de avaliação.

Considerando que o Sistema de Controle Interno do Município de Itaguajé em cumprimento as disposições da Lei nº 669/2019 de 21 de dezembro de 2007, que estabelece normas sobre a fiscalização do Município, organizada sob a forma de sistema de Controle Interno Municipal, e em atendimento as Orientações Técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI 2025, de responsabilidade da Unidade de Controle Interno, que segue anexo como parte integrante do presente decreto.

Art. 2º. Caberá à unidade responsável a divulgação do Plano Anual de Atividades de Controle Interno ora aprovado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Itaguajé 08 de janeiro de 2025.

RENATO FÉLIX DE SOUZA Prefeito Municipal

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO - PAACI

2025

1.INTRODUÇÃO

A Unidade Central de Controle Interno do Município de Itaguajé-PR apresenta o PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO - PAACI que estabelece o planejamento das ações de auditoria e demais atividades a serem realizadas no exercício de 2025, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo Municipal.

O PAACI 2025 terá por norte 3 (três) vertentes genéricas, preferencialmente: (1) Receitas; (2) Despesas e; (3) Gestão de Resultados. O Plano Anual de Atividades para o exercício de 2025 estabelece os assuntos a serem abordados e o cronograma das auditorias a serem realizadas nas Unidades Administrativas da Prefeitura de Itaguajé, e está sujeito a revisões e alterações, tanto quanto à matéria, quanto com relação ao tempo de sua execução. Os trabalhos a serem realizados propiciarão ações preventivas e de orientação às unidades administrativas com o objetivo de assegurar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência das gestões administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, proporcionando apoio à Alta Administração na gestão dos recursos públicos e ao atendimento as legislações vigentes. O presente Plano Anual tem como objetivo a realização de auditorias preventiva, operacional e de conformidade. Os exames previstos tem por objetivo primordial identificar e avaliar os resultados operacionais na gestão do ente e o seu desenrolar observará os aspectos relevantes relacionados à avaliação dos programas de gestão, seus alcances, resultados e eficiência, bem como visará identificar gargalos, pontos falhos, erros e, também, fraudes que possam estar lesando o erário e prejudicando a administração.

A Auditoria Interna tem como função planejar e executar trabalhos de auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional nas respectivas áreas de formação exigida, bem como prestar orientação aos diversos órgãos da Administração Municipal. É também função da auditoria interna medir e avaliar a eficiência, a eficácia e a efetividade dos procedimentos da Administração Pública como um todo, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos do Município, abrangendo as Administrações Direta e Indireta, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles. Para maior compreensão do processo de auditoria, pode-se dividir a auditoria em vários tipos, de acordo com a utilidade que se espera.

2. DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Conforme a Constituição Federal, nos artigos 31, 70 e 74, em conjunto com a Lei Complementar nº 101/2000, também conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que em seu artigo 59 apresenta que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, e pelo sistema de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei. Considerando a Lei Orgânica do Município de Itaguajé, o qual dispõe que "a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta, indireta e fundacional, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade. Objetivando orientar o Administrador Público, bem como atender as normativas e diretrizes do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e ainda, tendo por objetivos principais:

- Comprovar e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, privando pela Legitimidade e Legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração deste Município, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A Unidade de Controle Interno busca desenvolver sua atuação por intermédio de uma ação preventiva e orientadora, bem como procura propiciar uma maior interação entre os Órgãos e Unidades Gestoras Municipais.

3. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAACI

O planejamento dos trabalhos de controle interno foi pautado pelos seguintes fatores:

- A definição das atividades prioritárias com base nos critérios de materialidade, relevância e risco; Observações efetuadas no transcorrer do exercício; Identificação das atividades que necessariamente precisam ser atendidas pela UCCI, em virtude de atribuições definidas pela TCE/PR; As atividades de controle interno, sempre que possível, serão exercidas de forma concomitante aos atos controlados.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades de controle interno a serem desenvolvidas encontram-se detalhadas no ANEXO I deste documento.

Importa ressaltar que, ao longo do exercício, a execução dos trabalhos poderá sofrer alterações em função de fatores imprevisíveis ou supervenientes, tais como a realização de avaliações especiais, que poderão ser demandadas pela Prefeitura Municipal de Itaguajé.

Itaguajé, 08 de janeiro de 2025.

CLENIO SOARES - Controlador Interno Municipal Decreto nº 047/2019

ANEXO I PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO - 2025

Table with 2 columns: ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO MENSAL and ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO BIMESTRAL. Contains descriptions of monthly and bi-monthly activities such as fiscalization, budget execution, and reporting.

Table with 2 columns: MESES and ATIVIDADES. Lists activities for each month from January to December, including budget preparation, fiscalization, and administrative tasks.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO 029/2025

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e as que lhe são conferidas por Lei, e; para dar cumprimento as exigências contidas no artigo 31 da Constituição Federal, Capítulo III da Lei Complementar Estadual nº 113 de 15 de dezembro de 2005, Art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa de responsabilidade da Controladoria do Sistema de Controle Interno, que dispõe sobre o Manual de Auditoria Interna estabelece os padrões e procedimentos para a realização de auditorias internas na Administração direta, indireta, autarquias e entidades ou pessoas beneficiadas com recursos Públicos no Município de Itaguajé, fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé Em 08 de janeiro de 2025.

RENATO FÉLIX DE SOUZA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 001/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 01(uma) diária, no valor de R\$ 70,00(setenta reais), ao Servidor Municipal o Sr. DIEGO AZEVEDO NEVES, Servidor do quadro da Secretaria Municipal Saúde.

Table with 4 columns: DATA, VALOR DIÁRIA, DESTINOS, MOTIVOS. Shows a travel expense for R\$ 70.00 to Arapongas/PR for patient transport.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé Em 14 de janeiro de 2025. RENATO FÉLIX DE SOUZA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 002/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 01(uma) diária, no valor de R\$ 50,00(cinquenta reais), ao Servidor Municipal o Sr. JOSÉ GOMES RUFINO, Servidor do quadro da Secretaria Municipal Saúde.

Table with 4 columns: DATA, VALOR DIÁRIA, DESTINOS, MOTIVOS. Shows a travel expense for R\$ 50.00 to Maringá/PR for patient transport.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé Em 14 de janeiro de 2025. RENATO FÉLIX DE SOUZA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 003/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 01(uma) diária, no valor de R\$ 50,00(cinquenta reais), ao Servidor Municipal o Sr. RENATO LUIZ DA SILVA, Servidor do quadro da Secretaria Municipal Saúde.

Table with 4 columns: DATA, VALOR DIÁRIA, DESTINOS, MOTIVOS. Shows a travel expense for R\$ 50.00 to Maringá/PR for patient transport.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé Em 14 de janeiro de 2025. RENATO FÉLIX DE SOUZA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº. 004/2025

SÚMULA: "concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem"

O Sr. RENATO FÉLIX DE SOUZA, Prefeito do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 1.180/2021, e alterada pela Lei nº 1.367/2025, que institui os pagamentos de diárias aos Servidores Públicos Municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem a trabalho.

RESOLVE:

Art. 1.º - Concede 01(uma) diária, no valor de R\$ 50,00(cinquenta reais), ao Servidor Municipal o Sr. ABEL LEONEL FILHO, Servidor do quadro da Secretaria Municipal Saúde.

Table with 4 columns: DATA, VALOR DIÁRIA, DESTINOS, MOTIVOS. Shows a travel expense for R\$ 50.00 to Prudente/SP for patient transport.

I - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do Servidor Municipal do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé Em 14 de janeiro de 2025. RENATO FÉLIX DE SOUZA Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO Estado do Paraná

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO E VALOR CONTRATO N. 235/2023

Contrato: _ n° 235/2023.

Dispensa: _ n° 049/2023.

Contratante: _MUNICÍPIO DE COLORADO - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.970.326/0001-03.

Contratada: _ ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIONÁRIO PARANAENSE - AMUSEP. CNPJ: 00.737.038/0001-41.

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 235/2023, relativo ao PAGAMENTO DE MENSALIDADE REFERENTE ADESAO JUNTO A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SETENTRIONÁRIO PARANAENSE (AMUSEP), com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Sexta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12(DOZE) meses dando-se ao contrato o prazo total de 30 (trinta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de assim classificados:

Natureza das Despesas:09.001.10.302.0007.2.025- Manter as atividades administrativas e Paço e Municipal - Fonte de Recurso:1000 - REDUZIDO 77 - 3.3.90.39.90.00 - 81.120,00 (Oitenta e um mil cento e vinte reais).

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 6.760,00 (SEIS MIL SETECENTOS E SESENTA REAIS), mensais totalizando R\$ 81.120,00 (Oitenta e um mil cento e vinte reais), por meio de Fatura (boleto contendo código de barras) junto à instituição financeira contratada pelo Município.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A CONTRATADA renúncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 07/01/2025 à 07/01/2026, cujos efeitos vigoraram até 06/01/2025.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 6.760,00 (SEIS MIL SETECENTOS E SESENTA REAIS), mensais totalizando R\$ 81.120,00 (Oitenta e um mil cento e vinte reais).

CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, na forma e no prazo determinado por este.

É por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Colorado, Estado do Paraná, 05 de janeiro de 2025.

MINICÍPIO DE COLORADO Rosimere Chiquetto Prefeitura CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA Rua Bela Vista, n° 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.872/0001-07 E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592 Departamento de Recursos Humanos

Portaria n°. 40/2025

O Senhor JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 263/1991;

Considerando o Termo de Posse de 01 de janeiro de 2025, onde fora empossado o Sr. Alex Anis como Vice-Prefeito;

Considerando a Lei Municipal nº 263/1991, Art. 147 e Parecer Jurídico acerca do assunto;

Considerando a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em seu art. 5º, inciso I;

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Alex Anis, portador do CPF: ***.475.69-** ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, afastamento para exercer mandato eletivo, a partir de 01 de janeiro de 2025, em razão de sua posse para o cargo eletivo de Vice Prefeito nesta Municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURIZONA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

JANILSON MARCOS DONASAN Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Aviso de dispensa de licitação. O Município de São Jorge do Ivaí, convida os interessados a apresentarem proposta na dispensa de licitação (dispensa por limite art. 75, II), cujo recebimento ocorrerá na forma Eletrônica (via email).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR - PR. RESULTADO DA PROVA PRÁTICA. O Prefeito do Município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Resultado definitivo da prova prática do Concurso Público nº 001/2024, nos seguintes termos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 69/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR); CONTRATADA: RÔMERO PIOS CERAMICOS LTDA. OBJETIVO: Aquisição de materiais construção, hidráulico, elétrico, ferramentas, EPI, EPC, agregados, aglomerantes, areia, pedra, ferragens, madeiras, esquadrias, materiais sanitários e etc, com entrega dos insumos a cargo da contratada com vistas ao atendimento das necessidades do município de Colorado e Distrito Alto Alegre através do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) Paraná.

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Unit. R\$, Marca/Espec., Percentual. Contains 15 items for construction materials.

Colorado, 16 de janeiro de 2025. Rosineide Chappas, Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 69/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR); CONTRATADA: ALIANÇA COMERCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETIVO: Aquisição de materiais construção, hidráulico, elétrico, ferramentas, EPI, EPC, agregados, aglomerantes, areia, pedra, ferragens, madeira, esquadrias, materiais sanitários e etc, com entrega dos insumos a cargo da contratada com vistas ao atendimento das necessidades do município de Colorado e Distrito Alto Alegre através do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) Paraná.

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Total R\$, Marca/Espec., Percentual. Contains 15 items for construction materials.

Colorado, 16 de janeiro de 2025. Rosineide Chappas, Prefeita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 69/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR); CONTRATADA: GOES FERREIS E PASSOS LTDA. OBJETIVO: Aquisição de materiais construção, hidráulico, elétrico, ferramentas, EPI, EPC, agregados, aglomerantes, areia, pedra, ferragens, madeira, esquadrias, materiais sanitários e etc, com entrega dos insumos a cargo da contratada com vistas ao atendimento das necessidades do município de Colorado e Distrito Alto Alegre através do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) Paraná.

Table with 7 columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Quantidade, Valor Total R\$, Marca/Espec., Percentual. Contains 15 items for construction materials.

Colorado, 16 de janeiro de 2025. Rosineide Chappas, Prefeita.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR - PR

O Prefeito do Município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Resultado final e classificação do Concurso Público nº 001/2024, nos seguintes termos.

Art. 1º Fica divulgado por intermédio do presente edital, o Resultado Final e Classificação do Concurso Público do Município de Uniflor, Estado do Paraná, na seguinte ordem:

Table with 10 columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC, LPO, MFL, MFL, MF, OS, CE, NOTA FINAL, POSIÇÃO, MODALIDADE. Lists candidates for Concurso Público 0002/24.

MUNICÍPIO DE UNIFLOR - PR CONCURSO PÚBLICO 0002/24

Table with 10 columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC, LPO, MFL, MFL, MF, OS, CE, NOTA FINAL, POSIÇÃO, MODALIDADE. Lists candidates for Concurso Público 0003/24.

MUNICÍPIO DE UNIFLOR - PR CONCURSO PÚBLICO 0004/24

Table with 10 columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC, LPO, MFL, MFL, MF, OS, CE, NOTA FINAL, POSIÇÃO, MODALIDADE. Lists candidates for Concurso Público 0005/24.

MUNICÍPIO DE UNIFLOR - PR CONCURSO PÚBLICO 0006/24

Table with 10 columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC, LPO, MFL, MFL, MF, OS, CE, NOTA FINAL, POSIÇÃO, MODALIDADE. Lists candidates for Concurso Público 0007/24.

MUNICÍPIO DE UNIFLOR - PR CONCURSO PÚBLICO 0008/24

Table with 10 columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC, LPO, MFL, MFL, MF, OS, CE, NOTA FINAL, POSIÇÃO, MODALIDADE. Lists candidates for Concurso Público 0009/24.

MUNICÍPIO DE UNIFLOR - PR CONCURSO PÚBLICO 0010/24

Table with 10 columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC, LPO, MFL, MFL, MF, OS, CE, NOTA FINAL, POSIÇÃO, MODALIDADE. Lists candidates for Concurso Público 0011/24.

MUNICÍPIO DE UNIFLOR - PR CONCURSO PÚBLICO 0012/24

Table with 10 columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC, LPO, MFL, MFL, MF, OS, CE, NOTA FINAL, POSIÇÃO, MODALIDADE. Lists candidates for Concurso Público 0013/24.

Table with 10 columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC, LPO, MFL, MFL, MF, OS, CE, NOTA FINAL, POSIÇÃO, MODALIDADE. Lists candidates for Concurso Público 0014/24.

MUNICÍPIO DE UNIFLOR - PR CONCURSO PÚBLICO 0015/24

Table with 10 columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC, LPO, MFL, MFL, MF, OS, CE, NOTA FINAL, POSIÇÃO, MODALIDADE. Lists candidates for Concurso Público 0016/24.

MUNICÍPIO DE UNIFLOR - PR CONCURSO PÚBLICO 0017/24

Table with 10 columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC, LPO, MFL, MFL, MF, OS, CE, NOTA FINAL, POSIÇÃO, MODALIDADE. Lists candidates for Concurso Público 0018/24.

MUNICÍPIO DE UNIFLOR - PR CONCURSO PÚBLICO 0019/24

Table with 10 columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC, LPO, MFL, MFL, MF, OS, CE, NOTA FINAL, POSIÇÃO, MODALIDADE. Lists candidates for Concurso Público 0020/24.

MUNICÍPIO DE UNIFLOR - PR CONCURSO PÚBLICO 0021/24

Table with 10 columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC, LPO, MFL, MFL, MF, OS, CE, NOTA FINAL, POSIÇÃO, MODALIDADE. Lists candidates for Concurso Público 0022/24.

MUNICÍPIO DE UNIFLOR - PR CONCURSO PÚBLICO 0023/24

Table with 10 columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC, LPO, MFL, MFL, MF, OS, CE, NOTA FINAL, POSIÇÃO, MODALIDADE. Lists candidates for Concurso Público 0024/24.

MUNICÍPIO DE UNIFLOR - PR CONCURSO PÚBLICO 0025/24

Table with 10 columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC, LPO, MFL, MFL, MF, OS, CE, NOTA FINAL, POSIÇÃO, MODALIDADE. Lists candidates for Concurso Público 0026/24.

MUNICÍPIO DE UNIFLOR - PR CONCURSO PÚBLICO 0027/24

Table with 10 columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC, LPO, MFL, MFL, MF, OS, CE, NOTA FINAL, POSIÇÃO, MODALIDADE. Lists candidates for Concurso Público 0028/24.

MUNICÍPIO DE UNIFLOR - PR CONCURSO PÚBLICO 0029/24

Table with 10 columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC, LPO, MFL, MFL, MF, OS, CE, NOTA FINAL, POSIÇÃO, MODALIDADE. Lists candidates for Concurso Público 0030/24.

MUNICÍPIO DE UNIFLOR - PR CONCURSO PÚBLICO 0031/24

Table with 10 columns: INSCRIÇÃO, NOME, NASC, LPO, MFL, MFL, MF, OS, CE, NOTA FINAL, POSIÇÃO, MODALIDADE. Lists candidates for Concurso Público 0032/24.

(Continua na página seguinte)

